



DECRETO Nº 3597

de 03 de novembro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

*O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de
suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE
DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de
19 de Dezembro de 2024. D E C R E T A :*

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001.1.31.1.2001- 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL
R\$50.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001.1.31.1.2001 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$60.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001.1.31.1.2002- 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$20.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001.1.31.1.2001- 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$60.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

01.001.1.31.1.2001- 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$30.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

*RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL*

Decreto Nº 3597/2025 - 03 de novembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em